

mobilidade na categoria do assistente técnico Rui Manuel Melo Bulcão Castro, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando o mesmo a integrar o mapa de pessoal deste Serviço com efeitos 01 de junho de 2019.

14 de maio de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312300451

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

### Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça

#### Despacho n.º 5195/2019

Através do Despacho n.º 26/2018, de 14 de dezembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2018, foi designado, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 23.º-A da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, bem como do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2017, de 7 de agosto, coordenador do Gabinete de Gestão do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o inspetor coordenador superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), *Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira*.

Considerando que o designado solicitou a cessação da sua comissão de serviço, determina-se a cessação a seu pedido, da comissão de serviço do inspetor coordenador superior do SEF *Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira*, no cargo de coordenador do Gabinete de Gestão do PUC-CPI. O presente despacho produz efeitos a 30 de abril de 2019.

10 de maio de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 16 de maio de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312307012

## JUSTIÇA

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

#### Despacho n.º 5196/2019

Nos termos da Portaria n.º 519/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2018, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., foi autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada a celebrar, relativo à remoção das bagacinas no terreno do futuro Estabelecimento Prisional dos Açores, a executar nos anos de 2019 a 2021 até ao montante de € 3 000 000, acrescido do IVA à taxa legal, repartidos pelos anos de 2019, 2020 e 2021 pelos valores de € 1 500 000, € 1 500 000 e € 1 345 000, respetivamente.

Por vicissitudes várias decorrentes da tramitação do procedimento de contratação pública, importa proceder à reprogramação dos encargos constantes da aludida portaria.

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a assunção de encargos plurianuais fica sujeita a um único processo de autorização, apenas necessitando de nova autorização no caso de reprogramação não abrangida na autorização anterior.

E considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 daquele artigo, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial o adiamento interanual da despesa prevista, desde que dentro do período temporal já autorizado.

Ao abrigo das competências delegadas no n.º 1 do Despacho n.º 977/2016, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2016, e na alínea *a*) do n.º 9 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e no que concerne a este procedimento, autorizo a reprogramação da despesa plurianual, cujo valor total previsto é de € 2 760 000, acrescido do IVA à taxa legal, nos seguintes termos:

Ano de 2019 — € 410 000;  
Ano de 2020 — € 1 500 000;  
Ano de 2021 — € 850 000.

15 de maio de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

312302209

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 639/2019

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 15 de abril de 2019, foi renovada a comissão de serviço, da Licenciada Paula Cristina de Oliveira Gonçalves Coelho, técnica superior do mapa de pessoal do IRN, I. P., como Diretora do Departamento Financeiro (cargo de direção intermédia de 1.º grau), pelo período de 3 anos, com efeitos a 01.05.2019, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação por último conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro. (Não carece do visto do Tribunal de Contas).

7 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

312299595

### Polícia Judiciária

#### Despacho (extrato) n.º 5197/2019

Por despacho de 8 de maio de 2019 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Licenciada Maria João Nunes Vilela Caldeira, especialista superior, a exercer o cargo de chefe de sector, em comissão de serviço, no Sector de Drogas e Toxicologia do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, renovada a referida comissão de serviço, com efeitos a 19 de maio de 2019. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de maio de 2019. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

312300695

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 363/2019

Nos termos do artigo 181.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior, «os critérios de fixação das disciplinas sobre que devem incidir as provas de capacidade para a frequência dos ciclos de estudos de licenciatura ou integrados de mestrado numa determinada área são aprovados por portaria do ministro da tutela, ouvida a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, sempre que objetivos de política nacional de formação de recursos humanos e a coerência global do sistema o justifiquem».

O ingresso nos ciclos de estudos com a denominação de Engenharia está, em regra, condicionado à realização das provas de ingresso de Matemática e de Física e Química. No entanto, a transversalidade de determinadas engenharias e a sua interconexão com outras áreas de conhecimento, justifica que sejam consagradas exceções no acesso a alguns ciclos de estudo, permitindo que a realização de outras provas de ingresso, igualmente desenvolvidas em matérias centrais, seja também apta para o acesso a essas formações.

Essas exceções foram já consagradas para o acesso aos ciclos de estudos da área de Agronomia, Silvicultura e Zootecnia e na Engenharia Informática, Engenharia de Ambiente e Engenharia Geológica e de Minas, onde já se admitem alternativas que garantem a integração de outras matérias consideradas nucleares para os respetivos cursos.

Ponderadas as características das licenciaturas em Engenharia Alimentar atualmente acreditadas considera-se adequado possibilitar idêntica exceção nestas situações, e permitir a substituição da prova de ingresso de Física e Química pela prova de Biologia e Geologia no acesso a estas formações iniciais.

Com efeito, os estudantes que ingressam naquelas licenciaturas adquirem competências nas áreas da biologia e microbiologia alimentar, tecnologia alimentar e gestão da qualidade, química alimentar e segurança alimentar, para além de capacidades para projetar alimentos, pelo que é justificado que a prova de Biologia e Geologia seja considerada também como pertinente para o acesso àquelas licenciaturas.

Foi ouvida a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 181.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

**Alteração**

O artigo 1.º da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro, alterada pela Portaria n.º 103/2015, de 8 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 — [...]

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];

2 — [...]

- a) [...];
- b) [...];

i) [...];

ii) [...];

iii) [...];

iv) Dos ciclos de estudo no domínio da Engenharia Alimentar, em que é obrigatória a prova de Matemática e em que, em alternativa à prova de ingresso das áreas de Física e Química, podem as instituições de ensino superior optar pela prova de ingresso das áreas de Biologia e Geologia.

3 — [...]

Artigo 2.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

1 — A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

2 — As alterações aprovadas pela presente portaria produzem efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo de 2019-2020, inclusive.

14 de maio de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312297464

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 9216/2019**

**Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — Projeto MPBITOX.**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 8 de março de 2019, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de doutorado(a) na área de Agricultura e Pescas, subárea de Qualidade e Segurança Alimentar dos Produtos Marinhos e Aquacultura Marinha, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do Projeto MPBITOX — Microplásticos em bivalves comerciais da costa Portuguesa: identificação das espécies mais sensíveis à presença de MP no ambiente e avaliação da toxicidade dos agregados MP-toxinas marinhas, financiado através das receitas próprias provenientes desse programa.

2 — O aviso integral do procedimento será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos sítios na internet da FCT, I. P., em [www.eracareers.pt/](http://www.eracareers.pt/) e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., em [www.ipma.pt](http://www.ipma.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

14 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

312298541

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 5198/2019**

O Júri Nacional de Exames (JNE) está integrado na Direção-Geral da Educação, com autonomia técnica, conforme consignado no Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, sendo responsável pela organização do processo relativo à realização e classificação das provas e exames nos ensinos básico e secundário, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, compreendem a avaliação externa das aprendizagens.

Considerando que, em conformidade com a proposta da Direção-Geral da Educação, é necessário proceder à alteração da constituição do referido JNE, em particular no que respeita à Comissão Permanente, ao coordenador da Delegação Regional do JNE Algarve e aos responsáveis dos agrupamentos do JNE das delegações regionais do Centro (Leiria), Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa Oriental) e Algarve (Faro), bem como dos Açores (Angra do Heroísmo), torna-se necessário proceder à alteração do Despacho n.º 6531/2016, de 6 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, alterado pelos Despachos n.ºs 5907/2017, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017, e 6472/2018, de 13 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2018, que designou o JNE.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e nos termos e para efeitos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 2.º do Regulamento do JNE, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 4 de março, na redação vigente, e no uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino:

1 — A composição do JNE, designado pelo Despacho n.º 6531/2016, de 6 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, na redação atual, relativamente à Comissão Permanente, ao coordenador da Delegação Regional do JNE do Algarve, aos responsáveis dos agrupamentos do JNE das delegações regionais do Centro (Leiria), Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa Oriental), Algarve (Faro), bem como dos Açores (Angra do Heroísmo), passa a ser a seguinte:

Presidente — Licenciado Luís Filipe Duque Lucas de Almeida.  
Comissão Permanente:

Licenciada Isabel Alexandra Caldeira da Silva Matias Cunha do Vale.  
Licenciado António de Almeida Monteiro.  
Licenciada Dominique Gonçalves Fernandes da Fonseca.  
Licenciada Isabel Maria Baptista António Esteves Monteiro.  
Licenciada Isabel Maria Moita Rebelo.  
Mestre Paula Alexandra Gomes Pires Marques.  
Licenciado Rui António José Ferreira.

Coordenadores das delegações regionais do JNE:

Delegação Regional do JNE Algarve:

Licenciado Carlos Eduardo Correia Gomes.

Responsáveis dos agrupamentos do JNE:

Delegação Regional do JNE do Centro:

Leiria — Licenciado João Carlos dos Santos Relvas da Fonseca Pires.

Delegação Regional do JNE de Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa Oriental — Doutorada Maria Elvira Pedro Ferreira Monteiro.

Delegação Regional do JNE do Algarve:

Faro — Mestre Inês Isabel da Silva Pinheiro.

Delegação Regional do JNE Açores:

Angra do Heroísmo — Licenciada Damiana de Jesus Ferreira de Sousa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de janeiro de 2019, com exceção da designação do presidente, que produz efeitos à data do Despacho n.º 2563/2019, de 18 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo JNE na preparação das provas de aferição do ensino básico, das provas finais do ensino básico, dos exames finais nacionais do ensino secundário e das provas de equivalência à frequência de 2019.

14 de maio de 2019. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

312299805